



PROCESSOS N.ºS	1151/11	PROTÓCOLOS N.ºS	10.926.914-0
	1156/11		10.945.140-1
	1158/11		10.926.912-3
	1161/11		10.926.913-1
	1284/11		10.747.312-2

PARECER CEE/CEB N.º 372/12 APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Curitiba.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, JOSEVAL BASÍLIO PELISSER, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO E ROMEU GOMES DE MIRANDA.

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas Instituições de Ensino, jurisdicionadas ao NRE de Curitiba solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta de Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 1151/11 Of: 1256/11	CEEBJA Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal CEI Doutor de Andrade - Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013.
Processo n.º 1156/11 Of: 1255/11	CEEBJA Lais Miquelotto – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal CEI Olívio Soares Sabóia – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 1158/11 Of: 1257/11	CEEBJA Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Michel Khury – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 1161/11 Of:1249 /11	CEEBJA Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Marumbi – Educação Infantil e Ensino Médio	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio
Processo n.º 1284/11 Of:1457/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal CEI Prof. Maria Augusta Jouve – Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/2013

1.2. Justificativa

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 e do ano de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

O CEEBJA Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio justifica nos protocolados em questão, que desenvolverá ações pedagógicas descentralizadas efetivadas em situações de evidente necessidade, dirigida a grupos sociais com perfis e necessidades próprias, respeitando a proposta pedagógica e o regimento escolar.

1.3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, nos períodos noturno e diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

1.4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental - Fase II: 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas;

b) Ensino Médio: 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos acima referenciados. Foi comprovada a formação específica de acordo com o suprimento das disciplinas e com o cronograma de oferta.

No que tange aos processos do CEEBJA Maria Deon de Lira, consta a justificativa sobre a comprovação de habilitação dos profissionais anexados aos processos, que são das APEDs que estão em funcionamento e estes atenderão novas turmas. O CEEBJA Paulo Freire informa que os docentes são supridos conforme a habilitação e disciplinas ofertadas.



PPROCESSO N.º 1151/11 e outros

1. 6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Curitiba, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laboratório e biblioteca e recursos físicos, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 1151/11 – consta o ofício da Superintendência Municipal da Educação de Curitiba que serão disponibilizadas salas de aula, bibliotecas, e laboratório de Ciências (fls. 05);

b) processo n.º 1156/11 - consta a informação de que o kit itinerante do laboratório de Química, Física e Biologia utilizado pertence ao CEEBJA Prof. Laís Miquelotto – Ensino Fundamental – Fase II e Médio (fls. 29); o acervo bibliográfico deverá ser solicitado ao coordenador da APED, que disponibilizará material aos professores e alunos (fls. 30);

c) processo n.º 1161/11- a direção da Escola Municipal Marumbi, disponibilizará 04 (quatro) salas de aula, o laboratório de informática e recursos tecnológicos (fls. 03); o ofício n.º 01/2011, da Associação de Moradores do conjunto Lotiguaçu, informa que os espaços cedidos por meio da parceria Prefeitura Municipal de Curitiba e SEED dispõem de recursos físicos com disponibilidade de laboratórios, recursos multimídia e biblioteca (fls. 05 e 06);

d) processo n.º 1158/11 - a direção da Escola Municipal Michel Khury – Educação Infantil e Ensino Fundamental, disponibilizará para uso dos alunos da APED: salas de aula, laboratório de informática, quadra poliesportiva, equipamentos de multimídia, televisão, vídeo e livros paradidáticos para o turno da noite (fls. 03);

e) processo n.º 1284/11- a direção do CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental – Fase II e Médio, organizará kit itinerante de biblioteca com títulos que venham atender as necessidades dos alunos e será encaminhado às APEDs. A direção da Escola Municipal CEI Prof. Maria Augusta Jouve – Ensino Fundamental disponibilizará biblioteca escolar e laboratório de informática.(fls. 78).

No que se refere ao laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para os locais das APEDs, consta nos autos a indicação CGS n.º 01/2008, que orienta às instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino – SISMEN, na ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

Verifica-se dos processos, ora em análise, que o NRE de Curitiba e CEF/SEED, foram favoráveis à implantação das APEDs especiais nos locais informados no quadro acima, haja vista que há demanda a ser atendida.

1.8. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas Instituições de Ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 1151/11	Escola Municipal CEI Doutel de Andrade - Ensino Fundamental	Curitiba	1935/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 1156/11	Escola Municipal CEI Olívio Soares Sabóia – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	2108/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 1158/11	Escola Municipal Michel Khury – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	1936/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 1161/11	Escola Municipal Marumbi – Educação Infantil e Ensino Médio	Curitiba	2107/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 1284/11	Escola Municipal CEI Prof. Maria Augusta Jouve – Ensino Fundamental	Curitiba	2457/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013

À instituição de ensino sede cabe a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.



PROCESSO N.º 1151/11 e outros

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências relacionadas ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Encaminhe-se:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.
Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE